

Lei nº 3/63

Altera a Tabela nº 2 da Lei nº
53/59 (Codigo Tributario Municipal)

A Câmara Municipal de Barra de São Fran-
cisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições
Secreta :-

Art. 1º - Fica alterada a Tabela nº 2 da Lei
nº 53/59, (Codigo Tributario Municipal) nos seus itens
nº 10-23-24-38-47-49 e 50 que passará a ter a -

a seguinte redacção:-

Labela nº 2

- X - Oves por cabeça — CR.# 8.00
- XXIII - Café:-
- a) pilado, por saco de 60 Kls. — CR.# 80.00
 - b) Em Cões, por saco de 80 lbs. — CR.# 20.00
- XXIV - Cereais:-
- a) Arroz pilado, por saco 60 Kls. CR.# 1.00.00
 - b) arroz em Casca, por saco 50 Kls. CR.# 50.00
 - c) Farinha mandioca, saco 50 " CR.# 60.00
 - d) Feijão, por saco de 60 Kls. CR.# 60.00
 - e) milho, por saco de 60 " CR.# 40.00
- XXXVIII - Gado:-
- a) Caprino e ovino, por cabeça CR.# 40.00
 - b) Equino, por cabeça CR.# 100.00
 - c) Suíno, por cabeça CR.# 200.00
 - d) Vacum, por cabeça CR.# 250.00
- XLVII - Madeira p/ exportação:-
Em tócos, por metro cubico:-
- a) Jacarandá — CR.# 120.00
 - b) Peroba — CR.# 100.00
 - c) outras madeiras — CR.# 80.00
- Beneficiadas:-
por metro cubico:- — CR.# 200.00
- XLIX - Maquinas beneficiar Café:-
Até 100 sacos — CR.# 1.000.00
de 100 sacos acima — CR.# 2.000.00
- L - Maquinas beneficiar Arroz:-
até 20 por dia — CR.# 1.000.00
de mais de 20 por dia — CR.# 2.000.00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
na data de sua publicação, ressalvadas as
disposições em contrário.

8

Boma de São Francisco, 28 de Fevereiro de 1963

Ass. Nelson Braga Pinto - Presid. em exercício